



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

DECRETO Nº 5.329/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O ATO DE DEMISSÃO DA
SERVIDORA KELEN SOUZA AGUIAR EM RAZÃO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XXVII, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o inciso I do Art.92. da Lei Orgânica Municipal estabelece que o servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurado ampla defesa;

CONSIDERANDO que Art. 137 do Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos estabelece que são deveres do servidor: I - Desempenhar com zelo e dedicação as atribuições atinentes ao cargo ocupado; II - Ser leal às instituições constitucionais e administrativas a que servir; III - Obedecer às normas legais e regulamentares; VIII - Ser assíduo e pontual no horário de trabalho ordinário e extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem;

CONSIDERANDO que o Art. 138 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos estabelece que é proibido ao servidor: II - Ausentar-se do serviço durante o horário de trabalho sem a devida autorização do superior imediato;

CONSIDERANDO que o Art. 155 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos estabelece que a pena de demissão será aplicada nos seguintes casos a caracterização de penas disciplinares: II - Abandono de cargo; e V - Inassiduidade habitual;

DECRETA

Art. 1º Fica demitida a partir de 01/01/2023 a Servidora Pública Municipal **KELEN SOUZA AGUIAR**, servidora efetiva, merendeira, Matrícula nº 4075.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 29 de dezembro de 2022.


LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de dezembro de 2022.

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 4.488/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.488/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que o **DECRETO Nº 5.329/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti - Pará, 29 de dezembro de 2022.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto 4.503/2021 de 11/01/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto nº4.503/2021